

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Secretaria de Educação do Ceará – EEEP Jaime da Cunha Rebouças		
EMENTA: Credencia a EEEP Jaime da Cunha Rebouças, Censo Escolar nº 23277920, localizada na CE 261, Serra do Mar, s/n, 62810-000, Icapuí-CE, e reconhece o Curso Técnico em Guia de Turismo, eixo tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, na modalidade Presencial, integrado ao ensino médio, com oferta de 45 vagas anuais, com validade até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.		
RELATORA: Guaraciara Barros Leal		
PROCESSO N° 08916278/2023	PARECER N° 418/2024	APROVADO EM: 19.6.2024

I – RELATÓRIO

O diretor-geral da EEEP Jaime da Cunha Rebouças, Censo Escolar nº 23277920, localizada na CE 261, Serra do Mar, s/n, 62810-000, Icapuí-CE, Francisco Edmilson Fernandes da Silva, encaminhou o processo nº 08916278/2023, solicitando à Presidência do CEE, o Credenciamento da EEEP Jaime da Cunha Rebouças e o Reconhecimento do Curso Técnico em Guia de Turismo, eixo tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, na modalidade Presencial, integrado ao ensino médio, com oferta de 45 vagas anuais.

O professor Francisco Edmilson Fernandes da Silva, que assume a direção-geral da instituição, é licenciado em Matemática com especialização em Gestão Escolar e mestre em Matemática.

A Coordenação Pedagógica é exercida por duas professoras: a) Jaqueline da Costa Reis, licenciada em História com especialização em Museologia que também assume a orientação de estágio; e b) Maria de Lourdes Rebouças da Silva Rocha, licenciada em Ciências Sociais com especialização em Psicopedagogia.

A Coordenadora do Curso é a Prof^a. Paula Roberta de Oliveira Leite, bacharela em Turismo e a secretaria escolar, está sob a responsabilidade da senhora Leidizu Braga da Costa, com Curso Técnico em Secretariado Escolar, Reg. nº 10.207.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 418/2024

A Cesp decidiu fazer a avaliação das EEEP novas para credenciamento e junto, ao processo, a avaliação de um curso, no caso, o Curso Técnico em Guia de Turismo.

A Presidente do CEE baixou a Portaria nº 194/2023, publicada no D.O.E de 26.12.2023, designando a especialista Indira Guedes Guimarães, graduada em Administração, especialista em Escola de Governo, mestre em Gestão de Negócios em Turismo, com a finalidade de proceder a verificação prévia das condições de oferta da instituição e do curso Técnico em Guia de Turismo, Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer.

A especialista utilizou o Instrumento de Avaliação comum para credenciamento/ recredenciamento de instituição de educação profissional técnica de nível médio reconhecimento/ renovação de reconhecimento de curso, elaborado pela Cesp. O instrumento tem por base a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Nacional, o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e as normas deste Conselho de Educação que regulamentam a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará. O instrumento destina-se às escolas integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, públicas e da iniciativa privada, na modalidade presencial. E, se propõe a proceder à avaliação das condições físicas e pedagógicas das instituições escolares para fins de credenciamento e recredenciamento de instituições; e para fins de reconhecimento e renovação e de reconhecimento de cursos, estando organizado em quatro dimensões e 51 indicadores: Dimensão 1 - Gestão Escolar e Instrumentos de Gestão Escolar – 13 indicadores; Dimensão 2 - Aspectos Pedagógicos – 17 Indicadores; Dimensão 3 – Pessoal – 4 indicadores; Dimensões 4 – Infraestrutura – 17 indicadores.

Acesso aos cursos

Para ingresso na EEEP Jaime da Cunha Rebouças, os estudantes se submetem a processo seletivo normatizado por Portaria de Matrícula, baixada, anualmente, pela Seduc. Com base nessa Portaria, os estudantes são selecionados por dois critérios, o primeiro pela média de notas obtidas ao longo do ensino fundamental – 5º ao 9º ano e o segundo, pelo total de vagas ofertadas, sendo 5% sejam destinadas a estudantes com deficiência e as demais, distribuídas na proporção de 80% para estudantes oriundos de escolas públicas e 20% para aqueles vindos das escolas privadas. Segundo a avaliadora, existem duas vagas somente para PcD na seleção para acesso, no processo de avaliação de aprendizagem há preocupação de avaliação diferenciada para esses estudantes.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 418/2024

Assistência aos estudantes

As Escolas Estaduais de Educação Profissional são instituições de ensino que ofertam cursos técnicos integrados ao ensino médio, em regime de tempo integral, com horário de funcionamento das 7 horas às 17 horas, quando são servidas três refeições (dois lanches e um almoço). Por ocasião do Estágio, o estudante recebe uma bolsa, conforme carga horária, e recebe também material didático e fardamento.

Processo avaliativo

Dimensão 1 – Gestão Escolar e Instrumentos de Gestão Escolar

Escolha do Núcleo Gestor

O diretor-geral da EEEP Jaime da Cunha Rebouças foi selecionado recentemente, atendendo ao que determina a lei de criação das EEEP, Lei nº 14.273/2008, submetendo-se à entrevista realizada pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – Crede, de Russas. Os selecionados foram nomeados para a função de direção.

Uma iniciativa adotada pela Secretaria da Educação é a oferta da disciplina de Formação para a Cidadania, na parte de formação geral, quando são identificados professores com potencial de liderança e de articulação, os quais assumem o papel de Diretor da Turma.

A instituição tem Regimento Escolar datado de 2022, que é do conhecimento de toda a comunidade, aprovado em assembleia, registrado em Ata e inserido no Sisprof/CEE. O documento é apresentado aos alunos novatos pelos alunos mais antigos, num projeto denominado “oficina dos sonhos”.

O Projeto Pedagógico Institucional – PPI está datado de 2022 e encontra-se inserido no Sisprof/CEE, sendo avaliado anualmente, reformulado, apresentado à comunidade escolar. Segundo a avaliadora, observa-se coerência entre o PPI e o Regimento Escolar. No PPI há indicativo de política de inclusão de pessoas com deficiências, destinando 5% das vagas para essas pessoas, definindo, inclusive, o apoio pedagógico necessário. O prédio tem as adaptações arquitetônicas, conforme normas legais.

O projeto Pedagógico apresenta coerência com o Regimento Escolar, é de conhecimento da comunidade escolar, inclusive das famílias.

A secretaria escolar é organizada com espaços apropriados e material disponível: pastas e documentos para efetuação da matrícula; há arquivos estático e

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 418/2024

dinâmico para organização dos documentos. A escrituração escolar está atualizada, a secretaria dispõe de livros de registro de atas especiais e de diplomas, comprova o preenchimento do Censo Escolar, e o envio da ata especial à Secretaria de Educação do Estado – Seduc. A responsável pelo serviço dispõe de pessoal auxiliar.

Comentário da especialista - “A média desta dimensão teve uma baixa em função de alguns dados ainda não estarem consolidados no Sisprof, uma vez que este é o primeiro credenciamento.

Existe coerência e harmonia entre o PPI e o Regimento Escolar, além de serem permanentemente trabalhados pela direção e coordenação, junto ao seu corpo docente e discente. Registra ainda que algumas atividades relevantes como o planejamento e revisão do mesmo são realizadas com mais frequência que anualmente, mas os resultados não são atualizados no Sisprof. No mais, foi observado um clima de colaboração construtiva entre direção, corpo docente (da formação geral) e discente”.

Média da Dimensão 1 – 3,30

Dimensão 2 – Aspectos Pedagógicos

Na educação profissional, chama a atenção, a forma de realizar planejamento didático, uma vez que não há planejamento coletivo, este fato reflete a fragilidade da política de constituição de corpo docente para a educação profissional, adotada pela Secretaria de Educação – Seduc.

Os componentes curriculares de cada etapa de formação estão descritos em termos de competências, habilidades e bases científico-tecnológicas, com a indicação de, pelo menos, três referências bibliográficas, embora, segundo o avaliador, essas não estejam atualizadas e não há acervos específicos para o curso, o acervo da biblioteca está voltado para a formação geral.

A prática profissional, intrínseca ao currículo, é desenvolvida em ambientes de aprendizagem adequados.

A estrutura do Plano de Curso atende às determinações da Resolução CEE nº 485/2020, apresenta os tópicos definidos na norma; atende à carga horária e deixa claro quais os campos de atuação do egresso.

Organização curricular

A formação técnica integrada ao ensino médio é desenvolvida em três anos, cumprindo, cada ano, duzentos dias letivos e a matriz curricular da parte de

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 418/2024

formação geral é única para todos os cursos. A matriz curricular está datada de 2014, anterior à atualização do CNCT.

Os objetivos estão claros no Plano de Curso e são implementados, considerando o perfil de conclusão, a estrutura curricular, e os campos de atuação.

Os procedimentos de avaliação do processo de ensino e aprendizagem estão previstos no Plano de Curso e no Regimento Escolar. A avaliação da aprendizagem é contínua e tem prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, é realizada ao longo do curso com provas parciais e finais.

A organização curricular é constituída por três eixos: a) base de conhecimentos científicos e tecnológicos que buscam a articulação entre um núcleo de formação básica composto pelas disciplinas/componentes curriculares, b) parte diversificada, voltadas para a compreensão das relações existentes no mundo do trabalho e sua articulação entre os conhecimentos acadêmicos, e c) formação profissional que é estruturada por disciplinas/componentes curriculares específicos do eixo tecnológico e da habilitação técnica.

Estágio

De acordo com o CNCT, o Curso Técnico em Guia de Turismo não tem estágio obrigatório, a Seduc, no entanto, programou estágio para todos os cursos técnicos integrados ao ensino médio. O componente curricular tem carga horária estipulada no Plano de Curso, sendo conduzido com base em um planejamento prévio. Esse estágio visa integrar teoria e prática, sendo tratado como uma prática profissional essencial. Os estudantes reconhecem a importância do estágio para o desenvolvimento de suas futuras atividades profissionais, destacando sua relevância no processo educacional.

Segundo consta, o estágio será desenvolvido em órgãos e/ou instituições conveniadas que apresentem instalações em condições de proporcionar aos estudantes atividades de aprendizagem em situações reais de trabalho. Até o momento da elaboração deste Parecer não havia termos de convênios cadastrados no Sisprof, uma vez estágio iniciará no 3º ano e o curso cumpre o 1º ano.

O aluno terá bolsa para deslocamento e seguro de vida. A carga horaria do estágio está assim distribuída: 210 horas em ambiente real de trabalho e 90 horas em viagens obrigatórias.

FOR: GR
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 418/2024

Matriz Curricular da Formação Geral

COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Língua Portuguesa	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Artes	1	20	1	20									40
Língua Estrangeira: Inglês	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Educação Física	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
História	1	20	1	20	2	40	2	40	2	40	2	40	200
Geografia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Filosofia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Sociologia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Matemática	3	60	6	60	3	60	3	60	2	40	2	40	320
Biologia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Física	1	20	1	20	1	20	1	20	2	40	2	40	160
Química	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
SUBTOTAL	18	360	2.160										

O curso profissional integrado está organizado com 5.400 horas. A formação geral para todos os cursos, tem a mesma carga horária, 2160 horas, desde o ano de 2022. Tal medida se deve à adequação do currículo ao novo ensino médio. A formação profissional soma 1.160 horas e aparte diversificada, 2.160 horas.

A carga horária que excedia ao previsto pelo novo ensino médio foi alocada na parte diversificada com aprofundamento em: Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia, variando de acordo com o curso técnico.

A unidade curricular Espanhol também passou a compor os componentes curriculares da parte diversificada.

Quanto ao acompanhamento de faltas recorrentes, a escola realiza busca ativa dos estudantes em abandono. Ressalte-se que foi observado que o número de alunos em abandono é pequeno, assim como não há altos índices de reprovação.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 418/2024

O profissional Guia de Turismo e sua área de atuação, conforme consta do Plano de Curso

“O profissional Guia de Turismo tem suas atividades inseridas na área que abrange o turismo, hospitalidade e lazer. Este profissional foi o primeiro no segmento do turismo a ter seu reconhecimento pelo Instituto Brasileiro de Turismo, à época, Empresa Brasileira de Turismo – Embratur pela Lei 8.623, de janeiro de 1993, que regulamentou a profissão de Guia de Turismo, definindo suas atribuições e fazendo referência a uma ética profissional.

Em outubro do mesmo ano, foi expedido o Decreto n.º 946/93, de 1º de outubro de 1993 que regulamentou a Lei, classificando o profissional como Guia Regional, de Excursão Nacional e Internacional, e Especializado em Atrativo Turístico. O Decreto também descreve as características que o interessado deve possuir para ser um Guia de Turismo, bem como, o cadastramento para exercer a atividade. É importante ressaltar que os egressos do curso técnico em Guia de Turismo das Escolas Estaduais de Educação Profissional, conforme a sua especialidade de formação profissional e das atividades a desempenhar serão classificados de Guia de Turismo Regional.

Os Guias de Turismo Regionais são aqueles que recebem o turista, providenciam o seu transporte para o hotel e o acompanham em visitas a pontos turísticos numa determinada cidade ou estado. Além de estarem informados sobre os atrativos turísticos, os guias regionais devem conhecer intimamente o dia-a-dia de sua cidade, sempre atentos ao horário de funcionamento do comércio – com especial atenção a feriados, greves e pontos facultativos -, às condições de trânsito e à programação cultural. Dessa forma, quando o turista solicitar, deverão estar aptos a indicar uma agência de um determinado banco, um restaurante de determinada especialidade culinária etc. bem como prestar assessoria básica em emergências de saúde ou de segurança. Também deverão estar informados sobre inconvenientes eventuais como a poluição de uma determinada praia ou lagoa, horário de racionamento de água, de gás, de energia”.

Matriz Curricular do Curso Guia de Turismo

MATRIZ CURRICULAR													
CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO											DATA: 2014		
COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Informática Básica	3	60	2	40									100
Introdução ao Curso Técnico e			2	40									40

FOR: GR

REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

7/17



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 418/2024

Ética Profissional													
Fundamentos do Turismo			4	80									80
Cultura e Patrimônio					3	60							60
Meio Ambiente e Patrimônio Natural					2	40							40
Fundamentos da Hospitalidade					2	40							40
Cultura Popular Tradicional					2	40							40
Noções de Primeiros Socorros					2	40							40
Legislação Aplicada ao Turismo					2	40							40
Marketing Turístico							3	60					60
Equipamentos e Serviços Turísticos							2	40					40
Atrativos Turísticos							8	80					80
Aspectos Sociais e Relacionais no Guiamento							3	60					60
Roteiros Turísticos									3	60			60
Técnicas de Guiamento									4	80			80
Animação Turística									2	40			40
Técnicas de Agenciamento									3	60			60
Estágio Curricular											10	200	200
TOTAL PROFISSIONALIZANTE	3	60	8	160	13	260	12	240	12	240	10	200	1.160
PARTE DIVERSIFICADA													2.080
TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL													2.160
TOTAL GERAL DO CURSO													5.400

Objetivo do Curso

O Curso Técnico em Guia de Turismo Integrado ao Ensino Médio tem como objetivo formar profissionais para atuar no segmento do turismo como representantes de seu País capaz de receber e conduzir visitantes e turistas, orientando-os e informando-os sobre o destino de forma a integrá-los ao contexto visitado, com base em roteiros turísticos, respeitando os princípios de responsabilidade socioambiental.

Perfil Profissional de Conclusão, conforme descrito no Plano de Curso

“O profissional Técnico em Guia de Turismo é capaz de exercer atividades de acompanhamento, orientação e transmissão de informações a pessoas ou grupos, em visitas, excursões urbanas, municipais e estaduais.

FOR: GR

REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

8/17



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 418/2024

Ao final do Curso Técnico em Guia de Turismo Integrado ao Ensino Médio os estudantes serão aptos a desempenhar as seguintes atividades:

- 1) Interpretar o desenvolvimento das sociedades, sua gênese e a transformação e os múltiplos fatores que nela intervêm (culturais, econômicos, políticos, ambientais, tecnológico, dentre outros), como produtos da ação humana e do seu papel como agente social e cidadão;
- 2) Analisar fenômenos naturais em dado domínio do conhecimento científico e tecnológico, estabelecendo relações, identificando regularidades, invariantes e transformações articulando-o numa perspectiva interdisciplinar;
- 3) Relacionar-se de maneira cordial, saber agir em situações onde ocorram preconceitos, em especial, racismo, homofobia e intolerância;
- 4) Receber o turista interpretando suas expectativas, administrando possíveis insatisfações com postura, flexibilidade e iniciativa para atender as necessidades demandadas;
- 5) Buscar soluções para qualquer problema que interfira no bem-estar do grupo sob a sua responsabilidade;
- 6) Desenvolver atitude crítica e atuante no que diz respeito aos impactos positivos e negativos que a atividade turística poderá trazer;
- 7) Orientar o despacho e liberação dos passageiros e suas bagagens e confirmar transporte, alimentação e acomodações;
- 8) Coordenar a locomoção dos turistas, ou seja, organizar a distribuição do grupo nos ônibus, trens, aviões ou em outros meios de transporte;
- 9) Apoiar em casos de perdas de documentos, roubo e extravios de documentos pessoais e todo tipo de imprevistos;
- 10) Acompanhar o grupo aos lugares previstos no programa, fornecendo informações geográficas, históricas ou de interesse dos visitantes, bem como, informações sobre os horários e características de cada atividade;
- 11) Prestar informações referentes aos atrativos turísticos, visando sempre à sustentabilidade dos destinos turísticos onde está sendo executado o seu trabalho de condução”.

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 418/2024

Material didático

O material didático do curso é disponibilizado pela escola em forma de apostilas elaboradas pelo Seduc. Para cada disciplina da base profissional segue a ementa e existe complementação feita pelos professores, acordado com a coordenação do curso. Como já mencionado não existe acervo específico ao curso.

Corpo Docente

Os professores são lotados para ministrarem aulas de formação geral e formação profissional, observadas as necessárias habilitações e/ou qualificações.

Formação Geral

Os professores que trabalham na formação geral são, predominantemente efetivos, selecionados por concursos públicos, realizado nos anos de 2010, 2014 e 2018. Para cobrir carências, há professores com contrato temporário. Esses têm horas reservadas para planejamento individual e coletivo, coordenado e acompanhado pelo diretor pedagógico que monitora seu cumprimento. Os professores de formação geral assumem menos de três disciplinas.

Os professores da formação geral têm habilitação e assumem até o máximo de três disciplinas distintas, conforme sua formação. A carga horária contratada possibilita a realização de todas as atividades docentes.

Formação Profissional

Para ministrar as disciplinas/componentes curriculares de formação profissional, os professores são selecionados pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológico – Centec, que possui um banco de professores, atendida a formação mínima para atuar em cada curso técnico. Se aprovados, serão admitidos pelo Centec, por meio de contrato de gestão com a Seduc, a partir da necessidade que vai se apresentando no decorrer do desenvolvimento do curso.

Os professores são horistas, regidos pela CLT e o valor da hora-aula varia de acordo com a titulação de cada professor. Esses são lotados, conforme a carga horária do curso e não por disciplina/componente curricular. Segundo a direção da instituição este é um padrão nas escolas de educação profissional.

Ressalte-se a fragilidade legal que resulta do modelo adotado pela Seduc, uma vez que os professores não são admitidos por concurso público, conforme determina a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 206, Inciso V, determina: *valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos na forma da lei, planos de carreira, com ingresso EXCLUSIVAMENTE por concurso público de*

FOR: GR

REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 418/2024

provas e títulos, aos das redes públicas; e também porque descumpre a Resolução CEE nº 492/2021, que estabelece em seu art. 4º permitir ao órgão regional descentralizado da Seduc que conceda autorização temporária ao professor interessado para atuar em até 3 componentes curriculares da mesma área de conhecimento. No caso das EEEP, os professores assumem mais de três disciplinas, conforme está expresso no ofício nº 8674/Seduc, de 8 de novembro de 2023, assinado pela Secretária Executiva de Ensino e Profissional, Profa. Maria Jucineide da Costa Fernandes, que atesta haver uma variação de 3 a 9 disciplinas por professor. A Resolução do CEE foi aprovada para resguardar a qualidade da ação docente e a não concentração de disciplinas em um único professor.

O CEE compreendendo a complexidade da oferta da educação profissional, dada sua amplitude e diversidade, flexibilizou até quatro disciplinas por professor.

Como se observa, o modelo adotado pela Seduc, além de ferir as normas legais estabelecidas, cria também fragilidades pedagógicas, pois inviabiliza a constituição de um corpo docente que discuta, planeje e avalie, coletivamente, as ações de formação para elaborar com os estudantes as suas aprendizagens.

Nada justifica que a Seduc não constitua um corpo docente para cada curso, mesmo que sejam contratados nos moldes da CLT. O modelo adotado, ao olhar desta parecerista, é prejudicial à qualidade do ensino e da aprendizagem que é o fim da escola.

Média da Dimensão 2 – 3,83

Dimensão 3 – Pessoal

Na formação profissional, os professores adotam um processo de planejamento didático individual, pois como já mencionado, nessa etapa não há um corpo docente constituído, sendo responsáveis por elaborar seus próprios planos de aula. Não há um trabalho coordenado por um diretor pedagógico, indicando que a autonomia individual dos professores desempenha um papel significativo na organização e execução do ensino.

De acordo com o grupo gestor da instituição, os professores comprovam experiência na docência da educação profissional técnica de ensino médio.

Quanto à coordenação do curso, este é um profissional com experiência. Registre-se que não há cadastro de professores do curso no Sisprof.

Média da Dimensão 3 – 2,5



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 418/2024

Dimensão 4 – Infraestrutura Pedagógica e infraestrutura geral

Infraestrutura Pedagógica

O prédio tem padrão MEC. As salas de aula são amplas e comportam confortavelmente todos os estudantes, são iluminadas, ventiladas/climatizada, higienizadas adequadamente, com quadro branco, rampas de acesso, largura das portas para acesso de cadeirantes, segurança; são organizadas e esteticamente arrumadas. As carteiras são confortáveis, conservadas, em tamanho adequado aos estudantes e em número suficiente.

A instituição dispõe de sala ampla, segura e apropriada para a diretoria. Porém, não possibilita visão do que ocorre no espaço escolar. É confortável, climatizada, iluminada, organizada, a largura da porta possibilita o acesso de cadeirante, dispõe de espaço para atendimento aos usuários, mesas, cadeiras, armários, computador com acesso à internet, impressora e acessibilidade.

As salas de coordenação pedagógica e de orientação de estágio não dispõem de piso tátil e marcação nas portas, em braile.

Embora a instituição conte com um espaço físico destinado à biblioteca, iluminado, climatizado, confortável, dispo de mobiliário em número suficiente para atender aos usuários, possibilitando estudo individual e disponha de acessibilidade, Quanto ao acervo específico ao curso, segundo a avaliadora, praticamente inexistente. Foi informado pela escola que houve solicitação de aquisição de acervo à Seduc. A avaliadora chama a atenção para a urgência desta aquisição a fim de não prejudicar os alunos da primeira turma, já em andamento.

É importante notar que a biblioteca não possui um bibliotecário, os servidores são bem-intencionados, mas sem formação para a atividade que exercem. A presença de um bibliotecário é uma exigência legal e essencial para a organização do acervo, orientação aos estudantes na busca de recursos de leitura e manutenção de um ambiente propício à pesquisa e aprendizado.

O laboratório de Informática está atualizado, instalado em local apropriado, com pessoas diretamente responsáveis pela gestão, proporcionando aos estudantes um ambiente propício para o desenvolvimento de habilidades práticas, experimentações e aplicação dos conhecimentos teóricos. O espaço tem acessibilidade. Há rampas de acesso aos laboratórios, portas com largura adequada para cadeirantes, piso tátil, espaços apropriados para cadeirantes nas bancadas e itens de segurança. O espaço dispõe de itens de segurança e o material de consumo é adequado e suficiente. Há sinal da internet que atende aos discentes e docentes.

FOR: GR

REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

12/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 418/2024

O número de máquinas é suficiente para atender os estudantes, são modernas e o sinal da internet é rápido e estável e o material de consumo é adequado e suficiente. Os espaços são salubres: iluminados e climatizados e higienizados adequadamente.

A instituição oferece salas para professores que são confortáveis, iluminadas, climatizadas e acessíveis. Esses espaços estão equipados com mesa e cadeiras para reuniões, além de oferecer acesso à internet.

O prédio conta com um amplo auditório, bem iluminado e climatizado, proporcionando cadeiras adequadas e um palco. Há espaço designado para cadeirantes na plateia, garantindo acessibilidade, e medidas de segurança, não dispõe, no entanto, de piso tátil.

Ressalte-se que não há arborização adequada nos espaços livres.

A secretaria escolar dispõe de espaço físico e infraestrutura adequados, com ambiente virtual para gestão escolar: o Sistema Integrado de Gestão Escolar – SIGE. O período de matrícula é divulgado, periodicamente. A secretaria escolar é organizada, composta por arquivos dinâmicos e espaços designados para armazenar o material de escrituração disponível, tais como: pastas e documentos para efetuação da matrícula, arquivos para organização dos documentos e pessoa habilitada responsável para realização do serviço.

Os discentes serão cadastrados no Sistec/MEC (ciclo de matrícula). Quando forem emitidos os diplomas serão registrados em livro próprio e deles constarão os dados de identificação do concluinte, a denominação do curso, eixo tecnológico, data de conclusão e a estrutura curricular do curso com as respectivas unidades de aprendizagem e as cargas horárias cursadas, acompanhará o diploma. o histórico escolar do estudante com datas de início e término do curso e a data de sua expedição.

Infraestrutura geral

A cozinha é ampla, salubre e organizada, dispõe de balcões e pias adequadas e em número suficiente, os equipamentos estão conservados e higienizados, os utensílios estão, igualmente, higienizados e são guardados com a devida proteção a insetos.

A escola dispõe de serviço de nutricionista para elaboração de cardápios saudáveis. Os funcionários usam uniformes limpos e bem cuidados.

Há um refeitório, amplo, confortável, mesas e bancos adequados que atendem a todos os estudantes. O serviço de alimentação ocorre de forma



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 418/2024

alternada visando melhor organização. Localiza-se em espaço aberto, ventilado e higienizado.

A despensa está instalada em espaço apropriado, amplo, salubre, com ventilação natural, boa iluminação, localizada próxima à cozinha. Há gêneros em estoque que possibilitam a organização dos cardápios alimentícios; mas não são catalogados. O controle se dá por prazo de validade.

A instituição tem almoxarifados separados para a guarda de materiais de limpeza, de consumo e permanente, os materiais estão organizados, catalogados, tem mapa de distribuição e controle de estoque, o espaço é salubre e tem acessibilidade.

As baterias de sanitários, masculinos e femininos são salubres, higienizados, organizados, com manutenção em dia, dispõe de acessibilidade para cadeirante. Há banheiros específicos para professores e servidores. Há necessidade de manutenção e substituição de alguns equipamentos, ressalte-se a má conservação das portas que exigem substituição.

Média da Dimensão 4 – 3,50

AValiação Final da Instituição e do Curso:

Médias da Dimensões	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	MÉDIA OBTIDA PARA CADA DIMENSÃO*	Peso	Total (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	33	10	3,30	2	6,6
Dimensão 2	46	12	3,83	3	11,49
Dimensão 3	10	4	3,50	2	5,00
Dimensões 4	49	14	3,50	3	10,50
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					33,59
Conceito Final da Instituição e do Curso:3,0					

* com precisão de até duas casas decimais



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 418/2024

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na análise realizada constatou-se que do ponto de vista legal, o pleito, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB nº 9.394/1996; Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014; a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; Lei nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993 que dispõe sobre a profissão de guia de turismo e dá outras providências, Portaria nº 946, de 1º de outubro de 1993, que regulamenta a lei n.º 8.623, de 28 de janeiro de 1993, que dispõe sobre a profissão de guia de turismo e dá outras providências, a portaria nº 27 de 30 de janeiro de 2014, foi revogada pela portaria MTUR nº 37, de 11 de novembro de 2021, que estabelece as normas e condições a serem observadas no exercício da atividade de Guia de Turismo, a portaria nº 105 de 20 de junho de 2018, foi revogada pela portaria MTUR nº 38, de 11 de novembro de 2021, que consolida as normas que instituem e disciplinam o Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos – Cadastur e dá outras providências, a Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; a Resolução CEE nº 485/2020, que altera dispositivos da Resolução CEE nº 466 para o Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

III – VOTO DA RELATORA

Após análise dos documentos de gestão: Projeto Pedagógico Institucional, Regimento Escolar e Plano de Curso; o relatório da especialista, voto pelo credenciamento da EEEP Jaime da Cunha Rebouças, Censo Escolar nº 23277920, localizada na CE 261, Serra do Mar, s/n, 62810-000, Icapuí-CE, e reconhece o Curso Técnico em Guia de Turismo, eixo tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, na modalidade Presencial, integrado ao ensino médio com oferta de 45 vagas anuais, com validade até 31 de dezembro de 2026.

Ao expressar o voto, retomo recomendações recorrentes, feitas desde 2010 e incluo outras:

1. Avaliação: considerando que a execução da política de formação profissional vem sendo executada há mais de dez anos, recomendo à Seduc que constitua uma comissão constituída por professores pesquisadores das universidades estaduais, Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – Secitece, CEE e a própria Seduc para avaliar os impactos sociais e econômicos dessa política na vida dos egressos dos cursos, dos municípios e do estado do Ceará, em relação aos investimentos feitos.

FOR: GR

REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

15/17



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 418/2024

2. Corpo docente: realizar concurso público para professores da formação profissional, considerando a determinação constitucional; ou realizar seleção, para constituir o corpo docente para atuação nos cursos profissionais, desde o início de sua oferta, cuidando para que um professor não ministre mais de quatro disciplinas, o que exige que a Seduc altere o modelo por ela adotado, uma vez que é legal e pedagogicamente inadequado. Observe-se que não há professores do Curso Técnico em Guia de Turismo, cadastrados no Sisprof.

3. Atualização das informações: manter atualizadas as informações cadastradas no Sistema Informatizado do CEE.

4. Currículos: atualizar a matriz curricular do curso Técnico em Guia de Turismo que está datada de 2014, o que nos leva a concluir que estão defasadas. Utilizar como referência para a atualização a 4ª Edição do CNCT e as DCN dos cursos profissionais.

5. Biblioteca: adquirir acervos bibliográfico físico específico ao curso de Guia em Turismo, com títulos atualizados e em quantidade de exemplares suficiente para atender ao número de estudantes, visando qualificar as formações, ou pactuar com bibliotecas virtuais.

6. Material didático – Providenciar material didático-pedagógico adequado ao curso, base para uma formação qualificada;

7. Atividades Diversificadas: considerando a carga horária de Atividades Diversificadas que em alguns cursos superam aquelas dedicadas à Formação Profissional, recomendo que os planos de cursos especifiquem os conteúdos a serem trabalhados e as metodologias a serem utilizadas, além da bibliografia básica.

8. Diplomas: que nos diplomas constes o número do Parecer CEE que credenciou a escola e que reconheceu o Técnico em Guia de Turismo, com as datas de validade dos mesmos.

9. Dar início ao curso, após reconhecimento pelo CEE, uma vez que o Curso Técnico em Guia de Turismo iniciou antes do credenciamento da instituição e do reconhecimento do curso. A Resolução nº 485/2020, em seu o Art. 24 diz que os atos escolares praticados por instituições não credenciadas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou referentes à execução de cursos sem o reconhecimento ou a devida autorização do CEE serão nulos; e seus parágrafos § 1º e 2º,

§ 1º Os mantenedores são responsáveis civil e penalmente por perdas e danos decorrentes destes atos.

§ 2º Caso haja processo de regularização de credenciamento e/ou

FOR: GR

REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

16/17



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 418/2024

reconhecimento em tramitação no CEE, o Parecer final só será concedido após a elucidação dos fatos.

10. Após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (DOE), a instituição deverá incluir os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec/MEC). Ao concluir o curso, é preciso atualizar a situação do aluno para "concluído" e registrar no verso do diploma o número no Sistec, além de mantê-lo em livro próprio da Instituição para assegurar sua validade nacional, conforme estabelecido pela Resolução CEE nº. 466/2018.

11. Observar as disposições do § 3º do art. 5º da Resolução CEE nº. 485/2020, que normatiza a educação profissional no contexto do Sistema de Ensino do Estado do Ceará e determina que os pedidos de credenciamento e renovação de reconhecimento devem ser solicitados pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao término do prazo de vigência.

12. Registrar no verso do diploma o número deste Parecer que credenciou a instituição e reconheceu o Curso Técnico em Turismo, com as datas de validade e de publicação no D.O.E

13. Ao solicitar credenciamento e renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Guia de Turismo, a instituição deverá comprovar o cumprimento dessas recomendações.

É como submeto o Parecer à apreciação da Cesp.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de junho de 2024.


GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora e Presidente da Cesp


LÚCIA MARIA BESERRA VERAS
Presidente do CEE, em exercício

FOR: GR

REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

